



DECRETO

DECRETO Nº 5.395/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)** na conta **Restos a Pagar 2021**.

EO 1001	MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 10.500,00
	TOTAL	R\$ 10.500,00

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 14 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO**CREDOR****MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CNPJ: 20.843.761/0001-12****CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO****DÉBITO: 0218.4****2 – Passivo**

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.16 – Restos a Pagar 2021 10.500,00**CREDITE: 0605.8****3 – Variações Ativas**

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 10.500,00**HISTÓRICO**

Cancelamento de restos a pagar devido à ausência de materiais em estoque para atender a solicitação referente a Ordem de Fornecimento nº 874/2021. O Fornecedor também informou que não emite nota fiscal de produtos.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal****Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento**